

LEI ORDINÁRIA Nº 1163

de 17 de maio de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Criadores de Camapuã -ACRICAM, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Criadores de Camapuã - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliara nas despesas de realização da 23ª Exposição Agropecuária de Camapuã - EXPOCAM.*

Art. 2º.. *O valor do repasse é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única parcela.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 17 de maio de 2001.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1163/2001 - 17 de maio de 2001